PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO II: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Janeiro a Dezembro/2020

29/01/2021

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020 do **Fundo Municipal de Saúde**.

As informações que permitem a análise dos resultados acumulados até o terceiro quadrimestre de 2020 foram originadas do Relatório de Execução Orçamentária produzido pela Secretária Municipal de Fazenda, através da contratação de assessória contábil, responsável pelas informações geradas e aqui apresentadas.

Efetuamos o Relatório de acompanhamento das Receitas e Despesas do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020 do **Fundo Municipal de Saúde**, objetivando levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e simplificadas da Execução Orçamentária, a partir da execução do orçamento e da Avaliação da Gestão Administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, assim, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão publica municipal, tornando-a essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Como ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos para portal da transparência e afins, o município utiliza o software "ASPEC" através de contrato com a empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., para prestação de contas junto ao TCM – PA.

1.1 FMS

O Fundo Municipal de Saúde, instituído através da Lei Municipal nº 410, de 04 de Maio de 1992, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem: O atendimento á saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado; A Vigilância Sanitária; A Vigilância Epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente; O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita aplicada pelo até o 3° quadrimestre de 2020 para apuração nos gastos com a Saúde no município foi de R$ 321.455.072,42 (trezentos e vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

RECEITAS		
União/Estado	R$	68.914.804,68
PMP - trânsferência	R$	321.455.072,42
TOTAL	**R$**	**390.369.877,10**
Fonte: Balancete Financeiro		

As Despesas executadas pelo Fundo Municipal de Saúde, até o 3º Quadrimestre de 2020 atingiram os seguintes valores:

DESPESAS		
Orçamentária	R$	367.252.862,39
Fonte: Balancete Financeiro		

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	FIXADO	CRÉDITOS ADICIONAIS	EMPENHADO	LIQUIDADAS	PAGAS
Fundo Mun. de Saúde	R$ 289.600.000,00	R$ 170.655.481,93	R$ 367.252.862,39	R$ 362.246.616,41	R$ 360.477.627,73
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2020					

3. Certames Licitatórios - Análises da Controladoria

No período em questão para verificar a adequação perante a legislação aplicável todos os processos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde do Município de Parauapebas passam por análise da Controladoria Geral do Município, que emitem pareceres anteriores às sessões, para verificação dos requisitos formais para deflagração do procedimento, no que tange à apreciação da formalização das cotações de preços, dotação orçamentária disponível com a indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e a declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como pareceres posteriores à sessão, quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais, documentação apresentada pelas empresas que participaram do procedimento e concluindo pela continuidade do procedimento se estiverem de acordo com a Lei 8.666/93.

4. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do FMS no período em questão. Evidenciando de forma geral que o **Fundo Municipal de Saúde** vem realizando suas atividades de forma regular, salvo o melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

RAYANE ELIARA DE SOUZA ALVES:97134449220
Assinado de forma digital por RAYANE ELIARA DE SOUZA ALVES:97134449220
Dados: 2021.02.01 10:36:05 -03'00'